



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de dezembro de 2010.

Ano I, Edição nº 080, Pag. 1

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

ALTERA O §2º DO ART. 107 DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 23 DE MAIO DE 2002 – REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição legais e regimentais previstas no artigo 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 2.423, de 10.12.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §2º do artigo 107 da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 107 (...)

§2º. – O recesso previsto no art. 97 da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, compreendido o período de 23 de dezembro a 07 de janeiro, não ocasionará a paralisação dos trabalhos, nem a suspensão ou interrupção dos prazos processuais, devendo o Presidente, através de Portaria, designar os servidores em escala de plantão nos setores cujas atividades se fizerem necessárias, assegurando aos que trabalharem no recesso, o direito ao afastamento por igual número de dias, para gozo em data oportuna, mediante autorização prévia do Chefe

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2010.

Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Presidente

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Vice-Presidente

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Ouvidor

Conselheiro LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

Conselheiro ANTÔNIO JULIO BERNANDO CABRAL

Conselheiro RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
Conselheiro convocado com jurisdição plena

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira Substituta

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
Conselheiro Substituto

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador-Geral

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, NA 27ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

1- Processo TCE nº 6.404/2010.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Pedido de concessão de férias regulamentares relativas ao exercício de 2011.

4- Interessada: Dra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes, Procuradora de Contas.

5- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Presidente.

6- DECISÃO Nº 112/2010-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso VI, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, deferir o pedido formulado pela i. Procuradora de Contas de 2ª Classe do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, Dra. Elissandra Monterio Freire de Menezes, no sentido de:

6.1 - Reconhecer o direito da Requerente a suas férias relativas ao exercício de 2011, nos moldes requeridos, com base no que dispõe o art. 131 da Lei Estadual n.º 2.423/1996:

a) gozo de 10 (dez) dias no período de 03/01 a 12/01/2011;

b) gozo de 19 (dezenove) dias no período de 04/07 a 22/07/2011;

c) reserva de 31 (trinta e um) dias para gozo em data oportuna.

6.2 - Determinar à SERH e à SEFIN que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional da Postulante a concessão das férias relativas ao período supramencionado;

6.3 - Após cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 Dezembro de 2010.

MIRTYL LEVY JR.
Secretário do Tribunal Pleno



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de dezembro de 2010.

Ano I, Edição nº 080, Pag. 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. CLARITA MARTINS GARCEZ, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1535/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3840/2009 (apenso n. 5328/06), referente à sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2010.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. DAVID PEREIRA PINTO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 068/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 770/2009, referente trata da Tomada de Contas de sua responsabilidade.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2010.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ FRANKLIN LOPES FILHO, Prefeito e Ordenador da Despesa do Município de Uarini, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Relatório de Vistoria “in loco”, Relatório Preliminar nº 076/2010, Parecer Ministerial nº 4952/2010 – MP - EMFM e Despacho, nos autos do Processo

TCE nº 3706/2009, referente à Prestação de Contas exercício de 2008, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2010.

Milton Bittencourt Cantanhede Filho
Secretário da Secami

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. HAMILTON FERNANDES SILVA CRUZ, ex-Presidente da Câmara Municipal de Uarini, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Relatório de Vistoria “in loco”, Relatório Preliminar nº 307/2009 – SECAMI/CI, Diligência nº 56/2010 – MP - RRAM e Despacho, nos autos do Processo TCE nº 876/2008, referente à Prestação de Contas exercício de 2007, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2010.

Milton Bittencourt Cantanhede Filho
Secretário da Secami



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100